

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1064 | Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Nova Odessa torna público que se encontra aberto edital de chamada pública nº 001/2023, com recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08/08/2023 a 22/08/2023, no horário das 8:00 às 16:30 que deverá ser protocolado no Setor de Suprimentos e Licitações do Município de Nova Odessa, com sede à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, objetivando a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 21/2021. Findo o prazo estabelecido para apresentação da documentação da habilitação e do projeto de venda, a abertura dos envelopes de documentos e do projeto de venda será em 23/08/2023 às 09 horas. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=73>.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
JOSE JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Com base no Pregão Presencial nº 18/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 6081/2023, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais (bota, botina, cinto, cinturão, camisa, camiseta, calça, boné, jaqueta, capa de chuva etc), para servidores municipais Agentes de Trânsito, Equipes de Sinalização de Solo e servidores do zoológico e bosque municipal, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 169/178 dos autos aprovando a minuta de edital e anexos, e após entrega das amostras dos itens pelo licitante vencedor e suas respectivas aprovações pela Autoridade de Trânsito e pela Diretora de Meio Ambiente, conforme termos de aprovações das amostras juntadas às fls. 339/340 dos autos, é o presente para **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora **A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.350.099/0001-02, pelo valor de **R\$ 98.999,26**, referente à somatória de todos os itens que compõem o **Lote 01**; e pelo valor de **R\$ 20.000,00**, referente à somatória de todos os itens que compõem o **Lote 02**; Ato contínuo, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
CARLOS EDUARDO FANTI
Secretário de Segurança Pública

ARYHANE MASSITA
Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins

DECISÃO - RECURSO CONTRA A FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Vieram os presentes autos licitatórios a esta Sra. Secretária de Obras, Titular da Pasta Requisitante do certame Tomada de Preços nº 07/2023, para análise e julgamento

do Recurso Administrativo protocolado pela licitante **CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM - LTDA**, ora Recorrente. Insurge, em síntese, contra o ato de sua inabilitação no certame, alegando ter cumprido os requisitos de "qualificação técnica operacional" exigidos na **cláusula 7.4.3.2do** edital, por ter apresentado às fls. 488/491 dos autos atestado similar - execução de muro de contenção, enrocamento manual com pedra, enquanto o objeto licitado é execução de muro de gabião.

Alega, ainda, que a licitante **CONSTRUTORA ERP - LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica cuja cópia não consta o endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade, razão pela qual requereu que a Comissão Permanente de Licitação realizasse diligência a fim de confirmar a fidedignidade do referido documento, caso contrário, pugna pela inabilitação da referida licitante. As demais licitantes, embora intimadas, nenhuma apresentou Contrarrazões Recursais. É a síntese do necessário. Decido.

O Recurso Administrativo interposto pela Recorrente foi protocolado tempestivamente, devendo ser **conhecido**. Contudo, no mérito, **nego provimento**, devendo ser mantida a correta decisão de sua inabilitação do certame, pelos próprios e jurídicos fundamentos.

Isso porque, quanto à insurgência relativa ao atestado de capacidade técnica da licitante habilitada **CONSTRUTORA ERP - LTDA**, a Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, invocando a permissão contida no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, realizou diligências às fls. 694/711 dos autos, confirmando a autenticidade das Certidões de Acervo Técnico - CAT da referida licitante, razão pela qual não procede a frágil alegação ventilada pela Recorrente quanto à desconfiança na fidedignidade do documento.

Já quanto à alegação da Recorrente de que tenha cumprido aos requisitos de "qualificação técnica operacional" exigidos na **cláusula 7.4.3.2do** edital, malgrado a mesma tenha apresentado atestado às fls. 488/491 dos autos, o mesmo não pode ser considerado similar ao objeto licitado, pois a execução de muro de contenção, enrocamento manual com pedra, não é similar à execução do muro de gabião almejado na licitação, pois àquela não é similar a esta, por utilizar técnicas distintas de engenharia que não se confundem. Para tanto, repriso na íntegra meu parecer exarado às fls. 692/693 dos autos licitatórios, pelas razões nela constantes. (fica autorizado desde já vistas dos autos e cópias de inteiro teor do referido parecer técnico).

Ante o exposto, com base nos elementos acostados aos autos, na legislação aplicável ao caso, é o presente para, na minha qualidade de Titular da Pasta Requisitante de Obras e autoridade superior competente por deflagrar e homologar o certame requisitado, nos termos de que me autoriza o artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante Recorrente **CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM - LTDA**, posto que tempestivo, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a correta decisão de sua inabilitação no certame, por descumprir os requisitos de "qualificação técnica operacional" exigidos na **cláusula 7.4.3.2do** edital, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ato contínuo, ora superada a fase de habilitação, fica designada nova Sessão Pública da fase de classificação, a realizar-se no próximo dia **22/08/2023, às 14h00**, no Paço Municipal, para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preço das 03 (três) licitantes habilitadas, a saber: **INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - LTDA**; **DFD CONSTRUTORA - LTDA** e; **CONSTRUTORA ERP - LTDA**. Publique-se na imprensa oficial.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 79/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5411/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 34/2023. **Contratada:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Assinatura: 03/08/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 277, Classificação Funcional - 10.302.0008.2.032; Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Vínculo 01.300.0000. **Valor Contratado:** R\$ 5.790,00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Contrato: 80/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5411/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 34/2023. **Contratada:** M TESTA CONFECCÃO - ME. Assinatura: 03/08/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 277, Classificação Funcional - 10.302.0008.2.032; Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Vínculo 01.300.0000. **Valor Contratado:** R\$ 10.891,05. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

Com base no Pregão Presencial nº 24/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 6390/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições de açucares do tipo cristal e refinada, nos termos do edital e anexos, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, é o presente para **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº, pelo valores referente ao objeto deste pregão item 01 - açúcar tipo cristal no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o kilo, item 02 - açúcar refinado embalagem de 1 kilo no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Ato contínuo, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023
CARLA FURINI DE LUCENA
 Chefe de Gabinete

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

O Município de Nova Odessa, por sua Secretária de Obras, titular da pasta requisitante desta licitação, no uso da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, torna público a **RETOMADA** da licitação **Tomada de Preços nº 05/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do novo prédio da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e projetos anexos ao edital. A nova Sessão Pública de **RETOMADA** ocorrerá no próximo dia **11/08/2023, às 14h00**, no Paço Municipal, para dar conclusão e julgamento quanto à fase de habilitação do certame, após a primeira sessão ter sido suspensa para remessa à pareceres contábeis e parecer técnico de obras quanto à qualificação técnica dos potenciais licitantes. Publique-se na imprensa oficial.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4324/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ADMAR ALVES DE SOUZA, matrícula 23125, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em época oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023

PORTARIA NO 322/2023
Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALESSON SACARDO ZACARA**, matrícula funcional nº **8005**, C.N.H nº 05330878712, validade 15/02/2024, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 317/2023

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de RECEPTIONISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 6440/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia **01 de agosto de 2023**, a servidora **JULIA SILVA BUENO**, matrícula funcional nº 7824, do emprego público de **RECEPTIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA**EDITAL Nº 10/2023
RELAÇÃO FINAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991 e alterada pela lei nº 40, de 30 de maio de 2022, faz publicar esse Edital Final de Candidaturas para a realização do processo eleitoral da escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Nova Odessa/SP, referente ao quadriênio 2024/2028.

Nome do candidato	Nome na urna	Número
Adriana Cristina Bueno Simplicio	Tia Dri	48
Antônio Carlos Furian	Furian	10
Bruna Batista Lisboa	Bruna Lisboa	16
Edilene Lobão Gouvea	Edilene Lobão	27
Elisabete MazuchiWelsk Borges de Carvalho	Bete Welsch	14
Elizabeth Dias de Oliveira Barilon	Beth Barilon	11
Fábio Freires	Professor Fábio	15
Filomena Cristina Galhardo da Silva	Cristina Galhardo	77
Jacileide Rejane de Oliveira	JacileideLeleide	40
Jocilaine Lemes Gimenez	Joice	25
Maria Cristina Magalhães Tavares	Cristina Tavares	23
Maria dos Santos Santana	Maria Santana	30
Márisa do Carmo Amâncio de Oliveira	Márh	34
Mari das Graças Lima Rocha	Mari Rocha	19
Patrícia de Fátima Fortunato	Patrícia Fortunato	12
Sara Vasconcelos Rosa	Professora Sara	17
Simone Luciano da Silva Faria	Simone Faria	26
Tamara Cristina MingatoBorgo	Tamara Mingat	20
Thais als Silva Pinto Martins	Thais	50

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
COMISSÃO ELEITORAL
 CMDCA/Nova Odessa

**EDITAL Nº 11/2023
LOCAIS DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991 e alterada pela lei nº 40, de 30 de maio de 2022, faz publicar esse Edital onde constam os **LOCAIS DE VOTAÇÃO** para a realização do processo eleitoral da escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Nova Odessa/SP, referente ao quadriênio 2024/2028.

LOCAIS DE VOTAÇÃO	Eleitores destas escolas abaixo, deverão votar nas escolas da 1ª coluna Escolas agregadas / Seções
1 EMEF Augustina Adamson Paiva Seções: 0057, 0089, 0128	
2 EMEFEI Alvinia Maria Adamson Seções: 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0038, 0040, 0048, 0063, 0074, 0081, 0097, 0109	EMEF Alzira Ferreira Delega Seções: 0050, 0061, 0098, 0115
3 EMEF Dante Gazzetta Seções: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0037, 0046, 0060, 0066, 0079	EE Dorli Zambelo Calli Seções: 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0044, 0059, 0070, 0077, 0087, 0093 EE Dr. João Thienne Seções: 0007, 0008, 0009, 0010, 0035, 0036, 0039, 0045, 0065, 0073, 0080, 0090, 0095, 0104 EMEFEEI Theresinha Antonia Malaquett Merenda Seções: 0128, 0136
4 EMEF Prefeito Simão Welsh Seções: 0107, 0116, 0122, 0127, 0130, 0134, 0137	EMEFEEI Haldrey Michele Bueno Seções: 0129, 0135
5 EMEF Prof.ª Salime Abdo Seções: 0056, 0069, 0071, 0078, 0084, 0089, 0100, 0101, 0106, 0113, 0120, 0125, 0132	EMEF Prof.ª Almerinda Ferreira Delega Seções: 0108, 0110, 0118, 0124, 0131 EE Dr. Joaquim Rodrigues Azenha Seções: 0042, 0049, 0051, 0053, 0055, 0068, 0076, 0082, 0091, 0094, 0102, 0112, 0119
6 EMEFEI Vereador Osvaldo Luis da Silva Seções: 0067, 0085, 0103, 0114, 0123, 0133	EE Alexandre Bassora Seções: 0028, 0029, 0030, 0031, 0041, 0058, 0072, 0099
7 EMEFEI Paulo Azenha Seções: 0018, 0019, 0020, 0021, 0047, 0064, 0086, 0092	EE Prof.ª Silvânia Aparecida Santos Seções: 0032, 0033, 0034, 0043, 0052, 0054, 0062, 0075, 0083, 0096, 0105, 0111, 0117, 0121

Nova Odessa, 07 de agosto de 2023
COMISSÃO ELEITORAL
 CMDCA/Nova Odessa

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.